Lei nº 964

Projeto de lei nº 1/72.

Dispõe sôbre autorização para futura doação de imóvel do Estado.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, assim que o Município estiver de posse do respectivo título dominical, desde já autorizado a doar ao Govêrno do Estado de São Paulo, sem ônus a Fazenda Estadual, o terreno sôbre o qual esta Municipalidade detem a posse prima, que lhe fora outorgada judicialmente, situado nesta cidade, que consta pertencer a Luiz Sampaio e sua mulher Maria de Sárri Sampaio e Olivio de Sarri e sua mulher Palmira Venardi de Sarri, com area de - 9.860,57 m² nove mil Oitocentos e sessenta metros e cincoenta e sete centímetros quadrados.)

Artigo 2º - Referido terreno destina-se exclusivamente a construção de nôvo prédio para o Grupo Escolar "Francisco Cardona", nesta cidade, cuja emissão prima de posse ja foi deferida pelo Egregio Juizo de Direito da Comarca de Jaguariuna, segundo se verifica dos inclusos documentos (cópias de autos de emissão de posse).

Artigo 3º - Em consequência, fica o Prefeito Municipal autorizado, mais, a praticar os atos preliminares que se fizerem necessarios, junto ao Fundo Estadual de Construção Escolares - FECE - orgão que edificará o prédio em questão, com vistas aos estudos, levantamentos iniciais e demais medidas em demanda do objetivo a que se refere o artigo 2º desta lei.

Artigo 4º - Os encargos resultantes da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente desta Prefeitura, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de janeiro de 1972

Jacob Stein
Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 965

(Projeto de Lei nº 2/72)

Modifica classificação e reclassifica como melhor abaixo especifica.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - na classificação, em segunda referida, onde se lê

Viação, Transporte e Comunicações
(Obras e melhoramentos Públicos)
4.0.0.0 - Despesas de capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas.

IV - Desapropriação de terreno na rodovia Bandeirantes, Artur Nogueira e Engenheiro Coelho - Cr$ 10.000,00,

acrescente-se no orçamento do município para o exercício financeiro em curso (Lei nº 941, de 29 de setembro de 1971), leia-se:-